PROJETO DE LEI Nº L-___/2025.

Autoria: VEREADOR Nilton César Pereira Moreira

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MACAÉ, DO EXAME DE SANGUE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) AOS RECÉM-NASCIDOS, PARA DIAGNOSTICAR A DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Estabelece a realização na rede pública municipal de saúde, do exame de sangue Creatinofosfoquinase - CPK, para o diagnóstico precoce da Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), nas crianças recém-nascidas, com até 05 (cinco) dias de vida.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo, aos hospitais e maternidades subsidiadas pelo Município, ou conveniadas com o SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2°- O Poder Executivo regulamentará, no que couber, e indicará o órgão competente que adotará as providências necessárias para a execução, e fiscalização do fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3°- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Macaé, 12 de fevereiro de 2025.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
VEREADOR AUTOR – CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

A Distrofia Muscular de Duchenne é uma condição genética ligada ao cromossomo X que se manifesta na infância. Pode ser herdada tanto do pai quanto da mãe, com um terço dos casos resultantes de mutações espontâneas.

A doença causa atraso no desenvolvimento motor e progressiva dificuldade de locomoção, levando à perda da capacidade de andar entre 6 e 13 anos.

Para facilitar o diagnóstico, proponho este projeto de lei focado na saúde pública e solicito aos pares apoio para a sua aprovação.

Macaé, 12 de fevereiro de 2025.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br